PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 710 DE 29.06.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

D
E
C
R
E
T
A: Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto Territorial Urbano, conforme preceitos dos artigos 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 597 de 01.01.67, o seguinte critério para apuração dos valôres venais dos terrenos urbanos do Município de Parapuã, segundo interpretação Administrativa:

a)- Terrenos situados no primeiro perímetro, - NCR$.700,00 (setecentos cruzeiros novos);

b)- Terrenos situados no segundo perímetro,- NCR$.400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);

c)- Terrenos situados no terceiro perímetro,- NCR$.3,82 (três cruzeiros novos e oitenta e - dois centavos), referente a 5% (cinco por cento) do sálario mínimo vigente em 31.12.66.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de - junho de 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário